



## L E I Nº 4.946, DE 25 DE ABRIL DE 2006

“ALTERA COEFICIENTES DOS PADRÕES 1, 2, 3 E 4 DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os coeficientes correspondentes aos Padrões 1, 2, 3 e 4 constantes da tabela de pagamento dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 32 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

Padrão	Coeficientes segundo a classe			
	A	B	C	D
1	4,193	4,696	5,166	5,631
2	4,300	4,816	5,298	5,775
3	4,408	4,937	5,431	5,920
4	4,623	5,178	5,696	6,209

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração